



PARECER DO FISCAL ÚNICO DA EMPRESA

Taviraverde – Empresa Municipal de Ambiente, E.M.

Introdução

1. O presente parecer destina-se a dar cumprimento ao Art.º 25º, n.º 6, alínea a) da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, relativamente ao financiamento destinado à aquisição de serviços de leasing de uma viatura, resultado do procedimento de concurso público com a referência CP/2300/2022.
2. Foi-nos apresentada a **minuta de Contrato de Locação Financeira a celebrar**, entre a Taviraverde e a Caixa Geral de Depósitos, S.A. com as seguintes condições:
 - Valor global: 212.131,20 Euros
 - Prazo: 48 meses
 - Reembolso é efetuado em 48 prestações mensais de capital e juros
 - Taxa de juro: fixa, equivalente a 1,893% ao ano

Âmbito

3. O âmbito da nossa análise consistiu em verificar que foi dado cumprimento integral à Lei 50/2012, e que o financiamento a contratar é compatível com a capacidade futura de reembolso pela capacidade financeira gerada pela atividade da empresa.

Comentários

4. A Administração abriu um procedimento de concurso público com a referência CP/2300/2022, a fim de contratar um empréstimo na modalidade de leasing para a aquisição de uma viatura, tendo sido selecionada a entidade a Caixa Geral de Depósitos, S.A. por apresentar a opção mais vantajosa economicamente.



Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Isabel Paiva
Miguel Galvão
Anabela Peres
José Luis Nunes
Nuno Tavares
Johnny Laurência

Parecer

5. Com base na análise efetuada, emitimos **parecer favorável** ao compromisso financeiro resultante da referida operação de financiamento.

Faro, 02 de agosto de 2022

Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados,
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda

Representada por: João Miguel Pinto Galvão
ROC nº 587

Assinado por: **JOÃO MIGUEL PINTO GALVÃO**
Num. de Identificação: 05197129
Data: 2022.08.02 17:19:24+01'00'